



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 307.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 308.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.544-25-EXONERA HÉLIDA ARAÚJO
- DECRETO Nº 16.545-25- REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO - FILHO DEFICIENTE - LETÍCIA CARDOSO
- DECRETO Nº 16.546-25-NOMEIA MARCELO SOUZA OLIVEIRA

### PORTARIAS

---

- PORTARIA GESTOR E FISCAL - CONTRATO 099-S/2025
- PORTARIA GESTOR E FISCAL - CONTRATO 100-S/2025
- PORTARIA GESTOR E FISCAL - CONTRATO 129-S/2025
- PORTARIA Nº 10.985 - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO - SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
- PORTARIA Nº 10.987-25-PERMUTA PROFESSORES-FABIANA E LIVIA
- PORTARIA Nº 10.988-2025-LICENÇA COM VENCIMENTOS - FLORDENI SANTOS
- PORTARIA Nº 144 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PORTARIA SESAU Nº 011/2025
- PORTARIA SME Nº 19.2025

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE007-S.2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE014-S.2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 0013-2025 - CERTIFICADO DIGITAL

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA Nº 001-2025



## OUTROS DOCUMENTOS

---

- ATA 4ª CONFERENCIA ASSINADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

### Decreto Nº: 307/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	6.000,00	6.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 308/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 303.130,12, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	3.130,12
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.130,12
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
17063110 - Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 303.130,12

TOTAL DA UNIDADE: 303.130,12

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 303.130,12**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	3.130,12
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.130,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.130,12

TOTAL DA UNIDADE: 3.130,12

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 303.130,12**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 308/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.130,12	303.130,12	17063110 - Identificacao das Transferencias	300.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.544**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar **HÉLIDA ARAÚJO DE ALMEIDA SODRÉ** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE MELHORIA HABITACIONAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 12 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 16.545, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **LETÍCIA CARDOSO NERI SANTOS**, devidamente fundamentado no art. 13, da Lei Municipal nº 2.701, de 10.12.2024 e nos arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024, através do Processo Administrativo nº: 127, datado de 21.01.2025 e, finalmente, considerando o que dispõem os documentos integrantes do citado Processo Administrativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **LETÍCIA CARDOSO NERI SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Saúde e Assistência, Matrícula nº 004680-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do seu filho, que é pessoa com deficiência, com amparo legal na legislação municipal citada neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 13 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O Nº 16.546

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **MARCELO SOUZA OLIVEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE MELHORIA HABITACIONAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 13 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 025-S/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 099-S/2025”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 099-S/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GMC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.277.832/0001-88, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – INFANTIL**.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ROBERTA FULGENCIO DE JESUS	017306-01
Gestor do Contrato - Substituto	DHALISSON BARUQUE SOUZA DOS SANTOS	021280-01
Fiscal do Contrato - Titular	VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS	021156-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal do Contrato - Substituto	TIAGO DA SILVA FILHO	017690-01
------------------------------------	----------------------	-----------

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 11 de junho de 2025.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 026-S/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 100-S/2025”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100-S/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – NOVA FERRADAS.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	DAYSE BATISTA SANTOS	017161-01
Gestor do Contrato - Substituto	FERNANDA ANDRADE RODRIGUES LOPES DA SILVA	016290-01
Fiscal do Contrato - Titular	THIANE MEILENE BORGES SANTOS	016769-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitação e Compras

Fiscal do Contrato - Substituto	ANA LÚCIA NASCIMENTO DE JESUS	016827-01
Fiscal Técnico - Titular	VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS	021156-01
Fiscal Técnico - Substituto	TIAGO DA SILVA FILHO	017690-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 12 de junho de 2025.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 027-S/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 129-S/2025”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 129-S/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GMC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.277.832/0001-88, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – FÁTIMA II.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	DAYSE BATISTA SANTOS	017161-01
Gestor do Contrato - Substituto	FERNANDA ANDRADE RODRIGUES LOPES DA SILVA	016290-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal do Contrato - Titular	THIANE MEILENE BORGES SANTOS	016769-01
Fiscal do Contrato - Substituto	ANA LÚCIA NASCIMENTO DE JESUS	016827-01
Fiscal Técnico - Titular	VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS	021156-01
Fiscal Técnico - Substituto	TIAGO DA SILVA FILHO	017690-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 12 de agosto de 2025.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.985, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre o afastamento do Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando o que consta do **Laudo Médico** apresentado pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica afastado, temporariamente, para tratamento de saúde, pelo período de **14 (quatorze) dias**, das funções do cargo de Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, o **SR. JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE**.

**Art. 2º** - Fica designado, para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo, durante o período de afastamento mencionado no artigo anterior, o Vice-Prefeito **Josué de Souza Brandão Junior**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 12 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº. 10.987, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão, mediante permuta, de professora integrante da Rede Pública Municipal de Ensino e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no que dispõe o art. 119, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 - Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna; nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10.02.2025 - Regulamentação da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal e, finalmente, em atendimento ao deferimento constante do Documento Digital nº 0156147 e da Comunicação Interna nº 403/2025, da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida, na forma de permuta, com a Professora **LÍVIA DANIELA PÓVOAS SANTOS**, vinculada à Rede de Ensino do Município de Coaraci, Bahia, a Professora **FABIANA OLIVEIRA ROCHA**, integrante da Rede de Ensino deste Município, em regime de 20(vinte) horas semanais, no turno Vespertino.

**Art. 2º** - A cessão e permuta das professoras referidas nos termos do artigo anterior, será sem alteração para os municípios, aos quais, as professoras são vinculados à Rede Pública de Ensino, das despesas referentes ao pagamento de salários e obrigações trabalhistas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 12 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO  
MENDES DOS  
SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
ND: OJ=SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@  
gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.13 15:33:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.988, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Concede Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional à servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao solicitado pela servidora pública municipal **FLORDENI SANTOS MATOS FREITAS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, através do Documento Digital nº 0159032, datado de 11.03.2025, com fundamentação legal nas disposições constantes da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 e o Decreto n.º 16.410, de 27 de março de 2025 e, finalmente, considerando o deferimento do titular da Secretaria Municipal da Educação, nos termos constantes da Comunicação Interna nº 405, de 12.08.2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida à servidora municipal efetiva **FLORDENI SANTOS MATOS FREITAS**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula n.º 004772-01, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso de **PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**, na Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC, no período compreendido entre **1º de julho de 2025 a 01 de julho de 2028**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **1º de julho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 12 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO  
PINHEIRO  
MENDES DOS  
SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS, E=  
seeducaca2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.13 15:31:02-0300'  
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PORTARIA N.º 144, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Procurador-Geral do Município, no uso da competência que lhe confere os artigos 162, 167 e 168 da Lei n.º 2.442, de 06 de março de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo n.º 3.648/2025**, em desfavor do servidor **Josivaldo de Jesus Gonçalves**, para apurar o suposto abandono de cargo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão Processante constituída pela Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao processo administrativo disciplinar instaurado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna /BA, em 12 de agosto de 2025.

  
**Álvaro Ferreira**  
Procurador - Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA  
GABINETE DA SECRETÁRIA****Portaria SESAU nº 011/2025, de 12 de agosto de 2025.**

*“Nomeia Comissão de Avaliação que será responsável pela análise e julgamento da documentação do CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO – ESTRUTURAÇÃO EM DUAS ETAPAS para os fins que indica e, dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado no que dispõe o item I, constante no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação que será responsável pela análise e julgamento da documentação do **CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO – ESTRUTURAÇÃO EM DUAS ETAPAS**, composta pelos seguintes servidores públicos:

- Roberta Fulgêncio de Jesus - Supervisora do Departamento de Média e Alta Complexidade. Matrícula - 021799-01;
- Rafaela Caldas Sousa dos Santos – Analista em Saúde. Matrícula 04605-03;
- Dayse Batista Santos – Analista em Saúde e Assistência. Matrícula 017161-01.

§ 1º - A comissão será presidida pela senhora Roberta Fulgêncio de Jesus.

§ 2º - A comissão será secretariada pela senhora Rafaela Caldas Sousa dos Santos.

**Art. 2º.** Compete à comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo Edital CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Avaliação deverão observar, rigorosamente, as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, 12 de agosto de 2025.

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****PORTARIA SME Nº 19/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais efetivos abaixo relacionados, para responderem e exercerem as atribuições dos cargos da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Educação:

**01-COORDENADOR DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA

**02-COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

WALDECK GONÇALVES LUZ

**03- COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

VILEIDE PACHECO LOPES

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 13 de agosto de 2025.

**ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
ID: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CN=  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=  
sec@educacao2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.13 14:28:44-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-S/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-S/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDIMENTO ÀS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.**

Tendo em vista os termos do resultado do julgamento realizado pela Pregoeira deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes vencedoras; 2) Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação expedido pela Agente de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os objetos dos itens aos seus vencedores da forma assim disposta:

- 1. EMPIRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.879.129/0001-36**, vencedora dos itens: **1 - 2 - 6 - 7**, perfazendo o valor global de R\$ 507.260,00 (quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta reais);
- 2. PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 09.342.946/0001-00**, vencedora dos itens **3 - 4**, perfazendo o valor global de R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais);

Isso posto, encaminhe-se os autos à Agente de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação das empresas vencedoras do certame, para firmá-lo.

Itabuna, 13 de agosto de 2025.

**Livia Maria Mendes Bomfim Aguiar**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 16.055/2025





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-S/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-S/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Tendo em vista os termos do resultado do julgamento realizado pela Pregoeira deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes vencedoras; 2) Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação expedido pela Agente de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os objetos dos itens aos seus vencedores da forma assim disposta:

**1. EMPIRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.879.129/0001-36, vencedora dos itens: 1 a 18, perfazendo o valor global de R\$ 225.956,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais);**

Isso posto, encaminhe-se os autos à Agente de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação das empresas vencedoras do certame, para firmá-lo.

Itabuna, 12 de julho de 2025.

**Lívia Maria Mendes Bomfim Aguiar**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 16.055/2025





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

### RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0160574-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 0013-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 9º do Decreto nº 15.931/2024.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 6.453,62	R\$ 6.453,62	1ª COLOCADA
COMANDO CERTIFICAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.412,00	R\$ 7.412,00	2ª COLOCADA
V & B APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00	3ª COLOCADA
EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA	R\$ 15.232,50	R\$ 15.232,50	4ª COLOCADA
J L DE ARAUJO LTDA	R\$ 15.628,00	R\$ 15.628,00	5ª COLOCADA
INSTITUTO FENACON	R\$ 18.878,50	R\$ 18.878,50	6ª COLOCADA

Itabuna, 12 de agosto de 2025.

Valleska F. R. Veiga  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA N°. 001/2025

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõem o art. 110, inciso II, alínea "f", e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o art. 11 e seguintes do Decreto nº 6.484, de 30 de outubro de 2002 – Procedimentos Administrativos, torna pública a CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO
139401	CARLOS ALVES MARQUES	PROFESSOR
1918401	CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS	TUTOR EDUCACIONAL
1332301	CRISTIANE RUBEM DOS SANTOS	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA
744901	CRISTINA RAMOS DO CARMO	ASSISTENTE GERAL
546501	EDINEUDES DANTAS MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1815501	EDIVALDO JOSE DA SILVA	TUTOR EDUCACIONAL
1473901	FABIO DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE GERAL
907101	FLAVIANA PALMEIRA CABRAL DE ARAUJO	PROFESSOR
898301	FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE E ASSISTENCIA
1815701	GINALDO ALVES DOS SANTOS	TUTOR EDUCACIONAL
844801	IVANILDES DOS SANTOS	ASSISTENTE GERAL
356902	JACILEIDE SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE GERAL
1338001	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	ASSISTENTE GERAL
1314501	KARINNE GOMES CARRIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
924701	KEILA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
262901	LEANDRO MAGALHAES LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
2013401	LEILA CARINE TRINDADE CARLOS	PROFESSOR
887801	LIDIANE SILVA PEREIRA	ASSISTENTE GERAL
251601	LOURISANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
203801	MARINES SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
1815601	MARIO CAMPOS NETO	TUTOR EDUCACIONAL
179901	NEONE SIMOES BARBOZA CORDEIRO	PROF CL C NV III
2238501	PAULO CEZAR GOMES DE JESUS	TUTOR EDUCACIONAL
1502101	ROBERTO PAULO KRUSCHEWSKY ALMEIDA FILHO	MEDICO DO TRABALHO
810001	ROBSON SANTOS MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1815801	SIVALDO FERNANDES DE ANDRADE	TUTOR EDUCACIONAL
2189101	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO	SUPERVISOR DEPTO APOIO A G DO S - SIS
361802	VILOBALDO DA CONCEICAO BULHOES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
1815201	WASHINGTON IDILCEU BASTOS	COORDENADOR MILITAR

Os servidores convocados deverão comparecer, em caráter de urgência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, no horário das 08h00 às 14h00, situado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Avenida Aziz Maron, nº 1067, bairro Jardim Vitória, Itabuna-BA, para tratar de assuntos pertinentes ao respectivo interesse funcional.

**Secretaria de Gestão e Inovação – SECGI**, localizada no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Avenida Aziz Maron, nº 1067, bairro Jardim Vitória, Itabuna-BA.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

No caso de não comparecimento ao órgão de pessoal dentro do prazo estabelecido, será expedido, individualmente, o Termo de Notificação e Ciência aos respectivos locais de lotação dos servidores mencionados, o qual será entregue por seus superiores hierárquicos. Nessa hipótese, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à sua chefia imediata para o recebimento do referido documento.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU  
Data: 13/08/2025 11:40:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**  
Secretário de Gestão e Inovação

---

**Secretaria de Gestão e Inovação – SECGI**, localizada no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Avenida Aziz Maron, nº 1067, bairro Jardim Vitória, Itabuna-BA.



**ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****Município de Itabuna - Bahia**

23 e 24 de julho de 2025

Ao vigésimo terceiro e ao vigésimo quarto dias do mês de julho do ano de 2025, às treze e trinta horas da tarde do dia vinte e três e às oito horas da manhã do dia vinte e quatro, no(a) Auditório Da Unex, Praça José Bastos, Centro, Itabuna/Bahia, realizou-se a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito da 4ª CNPM com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas", no âmbito da Quinta Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, com o tema "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**". A Conferência teve como objetivo I – Promover debate amplo, democrático e plural sobre a realidade das mulheres do município e políticas públicas a elas destinadas; II – Avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres; III – Eleger delegadas para a etapa territorial da 5ª CEPM, assegurando a diversidade e representatividade;

IV – Estimular a criação e fortalecimento de Conselhos e Organismos de Políticas para as Mulheres; V – Subsidiar as etapas territorial, estadual e nacional com propostas construídas localmente. A atividade foi organizada por oito mulheres que compuseram a comissão organizadora, Instituída pela Portaria 01 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, sendo elas: Julianna Reis, Regina Lima, Raquel Souza Zaidan Nassri, Gabriela Carmo Brito, Célia Evangelista Santana, Valdirene Bonfim, Sueli Dias e Mariana Lindote. Contou com a presença de duzentas e noventa mulheres participantes, devidamente credenciadas. Célia Evangelista Santana, que conduziu as atividades previstas na programação do dia vinte e três que foram: acolhida, apresentação da conferência, composição da mesa, execução dos hinos nacional, estadual e municipal, leitura e aprovação do regimento da conferência, palestra magna. No dia vinte e quatro, pela manhã, após nova composição da mesa, ocorreram as rodas de conversa dentro de cada um dos seis eixos. No dia vinte e quatro pela tarde, houve a sistematização das propostas em plenária e eleição das representantes. Durante os debates, foram discutidos os seguintes temas prioritários: **Eixo 1 - Participação Política Paritária e Fortalecimento da Democracia.** Aborda a urgência de garantir que mulheres, especialmente negras, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, periféricas e com deficiências estejam representadas nos espaços de poder e decisão, rompendo com a estrutura patriarcal e racista que historicamente as exclui da política institucional, **Eixo 2: Enfrentamento às Violências de Gênero.** Propõe debater as múltiplas formas de violência que atingem as mulheres de maneira multifacetada – física, psicológica, sexual, institucional, cibernética, política, obstétrica, etc. É fundamental reconhecer que mulheres negras, trans, indígenas e com deficiência sofrem formas específicas e agravadas de violência. **Eixo 3: Autonomia Econômica e Mundo do Trabalho.** Trata da desigualdade econômica vivida pelas mulheres, agravada pela divisão sexual do trabalho que hierarquiza e atribui valores diferentes ao trabalho desempenhado por homens e mulheres, que gera uma sobrecarga maior às mulheres devido às duplas e triplas jornadas. **Eixo 4: Saúde Integral, Direitos Sexuais e Reprodutivos.** O debate foca no acesso à saúde integral para todas as mulheres, incluindo a saúde mental, sexual e reprodutiva. É a oportunidade de pensar em como os serviços de saúde do seu município podem ser mais acolhedores e eficazes, respeitando as diversas necessidades. **Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura Igualitária.** Esse eixo busca a autonomia sobre o corpo, o

Verbm  


MRS  
 Raquel Zaidan  
 Assunto  
 PMS  
 Absent



acesso à saúde de qualidade e a garantia de direitos sexuais e reprodutivos e reafirma o direito das mulheres a viver uma vida sem violência. **Eixo 6: Direito ao território e sustentabilidade.** Reconhece que a luta por justiça climática, moradia digna e soberania alimentar, passa pelas mãos das mulheres, especialmente rurais, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e periféricas. Ao final das atividades, foram registradas as seguintes propostas. **Eixo 1: Participação Política Paritária e Fortalecimento da Democracia.** Proposta 1 - Criar/Instituir a Secretaria Municipal de políticas para mulheres de Itabuna e um fundo orçamentário para garantia de políticas públicas. Proposta 2 - Instituir um código de ética e conduta da administração pública do município de Itabuna que também previna e/ou coíba a prática de condutas previstas em leis especiais como crime contra mulheres e outros atos que possam configurar violência política de gênero ou agravos à dignidade das mulheres e pessoas LGBTQIAPN+. Proposta 3 - Garantir através de órgãos competentes a paridade de gênero nos cargos e espaços públicos de poder, sejam por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de função ou atividade pública. Proposta 4 - Implantação de observatório municipal de políticas para mulheres, de consulta, estudos e prevenção de violências de gênero em parcerias com universidades, seja por convênio ou assinatura de termos de cooperação. Proposta 5 - Criação de um programa municipal de formação política para mulheres, com ações permanentes de capacitação, incentivo às candidaturas femininas e de estímulo ao voto em mulheres. **Eixo 2: Enfrentamento às Violências de Gênero.** Proposta 1 - Capacitação e formação permanente nos temas de gênero, diversidade e prevenção a violência de gênero e LGBTfobia no âmbito das escolas, em nível básico até a formação superior, nos equipamentos de saúde e em todos os demais órgãos públicos, bem como revisão do plano municipal de educação e dos projetos político-pedagógicos das escolas com enfoque em gênero e diversidade. Proposta 2 - Criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres em Itabuna e fundo municipal para prevenção e combate à violência de gênero e LGBTfobia, observando as interseccionalidades. Proposta 3 - Instalação de uma Casa de Passagem com equipe multidisciplinar com articulação transversal para acolhimento temporário e de urgência para vítimas de violência de gênero e seus dependentes até os 18 anos incompletos ou dependentes com deficiência de qualquer idade. Proposta 4: Implementação de Programa de Reeducação de agressores, específico e permanente, desde a fase investigatória, bem como a efetivação das medidas protetivas de encaminhamento dos agressores para reabilitação em álcool/drogas. Proposta 5: Criação de comitês interinstitucionais com participação da sociedade civil, com grupo de trabalho operativo, integrando o sistema de justiça com os demais equipamentos para respostas mais rápidas às vítimas. **Eixo 3: Autonomia Econômica e Mundo do Trabalho.** Proposta 1 - Criação de creches, incluindo berçários, para crianças de 0 a 6 anos, com equipe multidisciplinar, respeitando as necessidades das demandas do território, garantindo o quantitativo de vagas para atendimento da demanda e levando em conta os horários de trabalho das mães (Responsabilidade: Prefeitura) Proposta 2 - Criação de um Programa Municipal de capacitação voltado à empregabilidade efetiva em parceria com Associações de bairro, instituições, órgãos de apoio, grupos de educação, entre outros, articulando em diferentes níveis e esferas do governo, de forma integrada, descentralizada, atuando na capacitação técnica, digital e empreendedora para as mulheres, desempregadas, negras, quilombolas, indígenas, trans, travestis, transfemininas, com deficiência, LGBTs e/ou demais situações de vulnerabilidade, miserabilidade e vítimas de violência doméstica e familiar com

V. el. B. M.  


MB  
 Raquel Zaidan  
 antes  


V. el. B. M.



possibilidade de encaminhamento para o mercado de trabalho. Proposta 3 - Criar e propiciar fundos solidários e microcréditos, para fomentar e fortalecer trabalhadoras empreendedoras, e desempregadas, observando as interseccionalidades, vulnerabilidade, miserabilidade priorizando as mulheres negras, quilombolas, indígenas, trans, travestis, transfemininas, com deficiência, LGBTQs, idosas, mães atípicas e solo, ciganas e/ou outras situações análogas. Proposta 4 - Criação de cozinhas e agroindústrias comunitárias para beneficiamento dos produtos das agricultoras familiares e de povos e comunidades tradicionais, a serem geridas pelas próprias beneficiárias. Proposta 5 - Ampliação e divulgação das entidades que disponibilizam apoio/equipamentos para cuidado e prevenção de agravos à saúde mental, com acompanhamento, de mulheres trabalhadoras no município. **Eixo 4: Saúde Integral, Direitos Sexuais e Reprodutivos.** Proposta 1 - Fortalecimento da rede de assistência social e saúde mental para acolher e orientar mães atípicas e mulheres que cuidam, garantindo a efetivação a nível municipal da Lei 15.069/2024 que dispõe sobre a Política Nacional de Cuidado e fornecer acompanhamento clínico, psicológico e psiquiátrico às mulheres vítimas de violência de gênero. Proposta 2 - Criação de um ambulatório para mulheres trans, travestis e identidades trans-femininas no Centro de Atenção à Mulher (CAM), bem como, a ampliação do atendimento ambulatorial feito pela Afya Faculdade de Ciências Médicas Itabuna, para a efetivação da linha de cuidado para o referido público e a garantia do atendimento pela Sala Violeta e pelas ouvidorias, como a Sala Lilás, e outros equipamentos especializados, além da divulgação desses serviços. Proposta 3 - Formação de profissionais de saúde para acolher pessoas com deficiências, garantindo a inclusão de temas específicos nas formações de profissionais de saúde, a partir da implementação de disciplinas sobre acessibilidade, deficiência, comunicação assistiva, luto e cuidado centrado na pessoa. Proposta 4 - Realizar um mapeamento completo e qualificado da realidade das mulheres, principalmente para aquelas em situação de vulnerabilidade, como mulheres trans, travestis, PCDs, mulheres com fibromialgia e obesidade mórbida, agricultoras familiares e povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, que construam indicadores capazes de avaliar e construir melhores políticas públicas. Proposta 5 - Criação e implementação de um programa municipal de atenção integral à saúde da menina, mulheres e outras pessoas que gestam em situações de aborto legal, seguindo o protocolo no caso de violência sexual e notificação compulsória para secretaria de saúde, e garantindo para todas uma assistência respeitosa para situações referentes a perda gestacional e aborto legal e espontâneo, conjuntamente com campanhas de enfrentamento a violência obstétrica. **Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura Igualitária.** Proposta 1 - Proposição de emenda da lei ordinária do município de Itabuna nº 2542/2021, para aumento de alcance do público contemplado, com definição de mecanismos para controle e fiscalização da sua aplicação. Buscar instituir Lei semelhante para que a Semana de Ações voltadas à Lei Maria da Penha também possa ocorrer em outras instâncias tais como rede pública estadual e privada. Proposta 2 - Ampliação de recursos de acessibilidade em espaços educacionais de acolhimento/atendimento; considerando que a ausência de recursos como exemplo, a presença de intérpretes de libras e professores bilíngues de surdos, compromete a efetividade da inclusão deste público. Proposta 3 - Alteração na nomenclatura das festividades escolares que contemplam temáticas como "dia dos pais", "dia das mães" para "dia da família", "dia de quem cuida de mim", prevendo a promoção de inclusão de modelos de arranjos

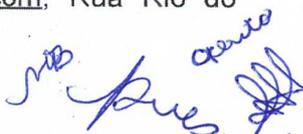
Vetm  
CF

MS  
Procurador  
Fábio  
Fábio



familiares diversos. Proposta 4 - Promoção de formação continuada para servidores/as que abordem questões de igualdade de gênero, diversidade sexual e enfrentamento a violências. Proposta 5 - Ampliação da Equipe Multiprofissional da Educação, inclusive com implementação dos debates de questões de violência (em todas as suas formas) de toda comunidade escolar, igualdade de gênero, diversidade sexual, e enfrentamento a violências em encontros de familiares nas escolas. **Eixo 6: Direito ao território e sustentabilidade.** Proposta 1 - Solucionar as carências relacionadas ao saneamento básico no município, com a revitalização efetiva de toda a Bacia do Rio Cachoeira, retomando-se a agenda ambiental no que diz respeito ao tratamento do esgoto, de modo a garantir os direitos de todas as mulheres do município, considerando a situação atual de municipalização do serviço e suas precariedades e as necessidades de uma vida saudável multidimensional para todas. Proposta 2 - Ampliar o acesso das mulheres a programas de moradia urbana digna como o Minha Casa, Minha Vida, consultando as mulheres sobre as condições de vida nos condomínios (pensando no acesso e na proximidade a políticas públicas básicas e a transporte), garantindo a boa convivência, a segurança e a paz nos ambientes dos residenciais. Proposta 3 - Resgatar o território por meio de políticas agrárias efetivas e fortalecimento da educação do campo, com vistas à garantia de existência dos povos tradicionais e de seus modos de vida, considerando as especificidades das mulheres quilombolas e indígenas como responsáveis pelo cuidado da terra, produtoras de alimentos e guardiãs da ancestralidade. Proposta 4 - Melhorar as condições das estradas rurais para a vida cotidiana, educação, saúde, o escoamento de produtos e a comercialização. Melhorar as condições de comunicação no meio rural, considerando a atual falta de sinal de internet e telefonia. Criar espaços de lazer (como praças comunitárias) nas comunidades rurais, valorizando, integrando e promovendo a saúde física, emocional e social das mulheres. Proposta 5 - Melhorar a comunicação e garantir o direito à informação, promovendo ações que assegurem a efetivação da propriedade da terra para quem nela vive e trabalha, bem como o direito à aposentadoria das mulheres do campo. Para representar essa Conferência Municipal na Etapa Estadual da 5ª CEPM, foi realizada eleição entre as participantes credenciadas. A eleição ocorreu de forma transparente e votação entre as presentes. 1 - Jaimeire Pessoa, CPF 585.922.105-34, RG 5458427-27, 28/05/69, parda, 73991201096, [jaimeirepessoa@gmail.com](mailto:jaimeirepessoa@gmail.com), Rua Do Rosário N 80 Térreo, Canecos, N 80, 46600880, representa Secretaria de Saúde; 2 - Cleide Ramos Reis, CPF 417973615-20, RG 0301374384, DN 29/03/1970, parda, 71988711844, [cleide@mpba.mp.br](mailto:cleide@mpba.mp.br), Rua Paulo Portela, N 50, Castália, 45603194, representa Ministério Público Da Bahia - 13ª Promotoria De Justiça De Itabuna; 3- Gisleide Lima Silva, CPF 28027175534, RG 143468006, DN 14/02/1962, parda, 73 992699252, [limagisleide@gmail.com](mailto:limagisleide@gmail.com), Rua Eliseu Pires Pedra, N 261, Castália, 45603198, representa Universidade Estadual de Santa Cruz; 5 - Nubia Cristina de Oliveira, CPF 60463139534, RG 512320578, DN 05/03/1973, preta, 7399171735, [deoliveira7673@gmail.com](mailto:deoliveira7673@gmail.com), Av Princesa Isabel, N 678, São Caetano, 45600000, representa GCM- Patrulha Guardiã Maria da Pena; 6 - Adriana dos Santos Souza Tumissa, CPF 97235350504, RG 599759380 DN 05/01/1977, preta, 73991319601, [professoratumissa@gmail.com](mailto:professoratumissa@gmail.com), Rua L, apto, N 45, Parque São João, 45603156, representa Equipe Multiprofissional e Justiça Restaurativa da Secretaria Municipal de Educação 7 - Larissa Moitinho Sousa Roriz, CPF 92805540506, RG0596583044 DN 30/11/1976 parda, 73999241213, [moitinhosousa@hotmail.com](mailto:moitinhosousa@hotmail.com), Rua Rio do

V. el Bm  


  
 Reguilbaida





Meio, N 178, Góes Calmon, 45605395, representa Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza; 8 - Gabriela Carmo Brito, CPF 03338602502, RG 0971998698 08/06/1989, preta, Rua José Coelho, Santo Antônio, 152, CEP 45602018, 73991088836, [camitabuna@gmail.com](mailto:camitabuna@gmail.com), representa Secretaria Municipal de Saúde; 9 - Julianna Reis Mattos De Melo Nunes, CPF 01569539510, RG 0977462587 DN 27/01/1984, Branca, Rua Maranhão, Jardim Vitória, N 31, 45605480, 73991090561, [juliannarmn@Outlook.com](mailto:juliannarmn@Outlook.com), representa Centro de Referência em Atenção à Mulher (CRAM) Isabela Nascimento Seara; 10 - Angela Maria Santos de Jesus, CPF 55925120582, RG 0532536045 DN 22/10/1973, preta, Rua José Álvaro de Carvalho Estrela, Castália, 46, 45604203, 73988481171, [angelinhajoliee.am@gmail.com](mailto:angelinhajoliee.am@gmail.com), representa Polícia Militar da Bahia; 11- Valeria Nascimento Pereira, CPF 00796180571, DN 21/04/1985, RG 0889331642 preta, Rua Corbiniano Freire, Sarinha Alcântara, 388, 45608050, 73981321191, [mariadaglorianascimento02@gmail.com](mailto:mariadaglorianascimento02@gmail.com), representa Guarda Civil Municipal; 12 - Raquel Souza Zaidan Nassri, CPF 80575501553 RG 0804070130, DN 07/05/1979, branca, Rua Luís oliveira, n 181, Nossa Senhora da Conceição, 45605281, 73 9 81197816, [raquelzn4@gmail.com](mailto:raquelzn4@gmail.com). Representa a Secretaria Municipal de Educação. 13- Aline Maron Setenta, RG 838929826, CPF 77672542591, DN 16/09/1979, Branca, Avenida Manoel Chaves, São Caetano, 2622, 45607300 73 9 8258 0139 [amsetenta@uesc.br](mailto:amsetenta@uesc.br), feminino. Universidade Estadual de Santa Cruz. Foram eleitas como representantes titulares, da sociedade civil: 1 - Jaqueline Santos de Oliveira, CPF 01991081537, RG 1207088412 DN 26/12/1985, parda, 73988851003, [jaquejuliavitoriatres@gmail.com](mailto:jaquejuliavitoriatres@gmail.com), Travessa da Liberdade, N 56, Santo Antônio, 45602334, representa Associação de Surdos de Itabuna; 2 - Marta Maria de Jesus Santos, CPF 91271363534, RG 0506966534, DN 07/06/1976, parda, 73988129229, [martasantos15@outlook.com](mailto:martasantos15@outlook.com), Rua João da Paz 191, Nova Itabuna 45611142; Pessoa com deficiência psicossocial, mas não necessita de acompanhante. Representa a AACSI 3 - Maria Helenita das Virgens, CPF 93216041549, DN 11/01/1964, RG 00221075500, preta, 73988613811, [lessylena64@outlook.com](mailto:lessylena64@outlook.com), Rua D, Jardim Alamar, N 250, Santo Antônio, 45602240, representa Representa Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Itabuna; 4 - Roma Actis Pereira, mulher trans CPF 08037464580, DN 01/12/2000, RG 08037464580, branca, (73)991120000, [roma\\_actis@proton.me](mailto:roma_actis@proton.me), Avenida das Nações Unidas, Prédio Mansão da Colina, Apto 1302, N 590, Centro, 45600915, representa Comunidade LGBTQIA+; 5 - Lília Carla Gomes Santana, CPF 205.978.195-72, DN 11/05/1961, RG 01.216.058-09, parda, 73-99133-1423, [carl.viveiros@gmail.com](mailto:carl.viveiros@gmail.com), Avenida Juracy Magalhães, 1.344, N 1344, Nossa Senhora de Fátima, 45604-100, representa Associação Santa Cruz do Ijexá - Terreiro de Candomblé ; 6 - Cássia Maria Dantas Sousa, CPF 52591565520, DN 25/12/2968, RG 0292001487, preta, 73988245932, [cassiadantascpm13@gmail.com](mailto:cassiadantascpm13@gmail.com), Rua José Bonifácio, N 143, Nossa Senhora da Conceição, 45605235; Apresenta deficiência auditiva, mas não precisa de acompanhante, representa Movimento Nacional das Cidadãs Positivas Itabuna – MNCP; 7 - Eulália Muniz Barreiros, mulher rural, CPF 01907184554, DN 16/11/1985, RG 1124245200, parda, 73998453624, [lalitamuniz@gmail.com](mailto:lalitamuniz@gmail.com), PA Manoel Chinês, - Fazenda Boa Lembrança, N 39, Rural, 45614899, representa Mulheres do campo; 8 - Leila Christina de Oliveira Leite, CPF 90889002568, DN 07/07/1979, RG 0595883575, branca, 73991155168, [doisversosdeprosa@gmail.com](mailto:doisversosdeprosa@gmail.com), Rua Rosenaide Guimarães 226, ap 301, N 226, Zildolândia, 45600-702, representa Rede Feminista; 9 - Zilma dos Santos Félix Vasconcelos, CPF 348.140.195.72, DN 10/08/1965, RG 198937601, parda, Rua Saturnino José Soares, Fátima, 516

Val Am  
ca

acento  
Rafael  
Raquel Zaidan



5604-051, (73) 991345495, [zilmafelixzilma@gmail.com](mailto:zilmafelixzilma@gmail.com), representa Elas por Elas; 10 - Valdirene Vieira Bomfim, CPF 03177883530, RG 08.687.443.87, DN 14/11/1976, parda, Rua São Pedro, Ferradas, N 83, 45613-232, 73988122583, [valdirenebomfim76@gmail.com](mailto:valdirenebomfim76@gmail.com); Pessoa cega, necessita de acompanhante para condução no ambiente da conferência. Indica como acompanhante o seu marido, Elvis Barbosa dos Santos [Elvis.artista66@gmail.com](mailto:Elvis.artista66@gmail.com), CPF 59362979691. Representa Associação de Cegos do Sul da Bahia 11 - Mariana Lindote De Jesus Bomfim, CPF 00316065552, RG 0644749253, DN 23/09/1981, branca, Travessa São Jorge, 2 andar, São Caetano, 130, 45607068, 73991518250, [marianalindote@gmail.com](mailto:marianalindote@gmail.com), representa Comissão da Mulher Ordem dos Advogados de Itabuna. 12 - Lucineia Oliveira dos Santos, CPF 91424453534, RG 0541458213, DN 29/09/1975, preta, Rua 1° de Maio, Nova Ferradas, N 37, 45613492, 73988419505, [lucineia.oliveira41@gmail.com](mailto:lucineia.oliveira41@gmail.com) representa Conselho Municipal de Saúde/Pastoral da Criança. 13 Amanda Conceição Santos, RG 2045812146 CPF 860.655.945-80 DN 19/10/1994, PARDA, Rua Francisco Ferreira da Silva, 477, Bairro de Fátima, 477, 45604583, [amandacsantos65@gmail.com](mailto:amandacsantos65@gmail.com), representa o Sindicato dos Comerciantes 14- Célia Evangelista Santana, Representa o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, RG 142943207, CPF 22281219572, DN 17/02/1961, preta, Rua João Ubaldo Ribeiro, Pedro Jerônimo, 413, CEP 45600000, 73999471171, [evangelistacelia59@gmail.com](mailto:evangelistacelia59@gmail.com). Foram eleitas como representantes suplentes: Carolina Loureiro, SUPLENTE, CPF 94273944553, RG 819758566, DN 07/06/1976, parda, Avenida Ilhéus, Centro, N 104, 46600045, 73988119940, [caro.loureiro@hotmail.com](mailto:caro.loureiro@hotmail.com), representa Organização Não Governamental do Obeso.

Quadro de delegadas e representações:

Jaimeire Pessoa	Secretaria de Saúde
Cleide Ramos Reis	Ministério Público Da Bahia
Gisleide Lima Silva	Universidade Estadual de Santa Cruz
Nubia Cristina de Oliveira	GCM- Patrulha Guardiã Maria da Penha
Adriana dos Santos Souza Tumissa	Equipe Multiprofissional e Justiça Restaurativa da Secretaria Municipal de Educação
Larissa Moitinho Souza Roriz	Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza
Gabriela Carmo Brito	Secretaria Municipal de Saúde
Julianna Reis Mattos de Melo Nunes	Centro de Referência em Atenção à Mulher
Angela Maria Santos de Jesus	Polícia Militar da Bahia
Valéria Nascimento Pereira	Guarda Civil Municipal

V. B. M.

Caro  
 P. B. M.  
 Raquel Falcão



Raquel Souza Zaidan Nassri	Secretaria Municipal de Educação
Aline Maron Setenta	Universidade Estadual de Santa Cruz
Jaqueline Santos de Oliveira	Associação de Surdos de Itabuna
Marta Maria de Jesus Santos	AASCI
Maria Helenita das Virgens	Associação dos Agentes Comunitários Saúde
Roma Actis Pereira	LGBTQIA+
Lília Carla Gomes Santana	Terreiros de Candomblé
Cássia Maria Dantas Sousa	Movimento Nacional das Cidadãs Posi Itabuna
Eulália Muniz Barreiros	Mulheres do Campo
Leila Christina de Oliveira Leite	Rede Feminista
Zilma dos Santos Félix Vasconcelos	Elas por Elas
Valdirene Vieira Bomfim	Associação de Cegos do Sul da Bahia
Mariana Lindote de Jesus	Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil - Itabuna
Lucineia Oliveira dos Santos	Conselho Municipal de Saúde/Pastoral Criança
Amanda Conceição Santos	Sindicato dos Comerciantes
Célia Evangelista Santana	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Carolina Loureiro SUPLENTE	Organização Não Governamental do Obeso

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Célia Evangelista Santana, na qualidade de coordenadora da Conferência Municipal, e pelas demais integrantes da equipe organizadora.

Itabuna-Bahia- 29 de junho de 2025

Célia Evangelista Santana

Comissão Organizadora

Nomes	Assinaturas
Julianna Reis Mattos De Melo Nunes	<i>[Assinatura]</i>

*Vel BM*

*comiss  
nis  
pues  
Raquel Zaidan*

*Roberto*



Regina Lima	Regina Lima S. Borges
Raquel Souza Zaidan Nassri	Raquel Souza Zaidan Nassri
Gabriela Carmo Brito	Gabriela Carmo Brito
Célia Evangelista Santana	Célia Evangelista Santana
Valdirene Bomfim	Valdirene Bomfim
Sueli Dias	Sueli Dias
Mariana Lindote	Mariana Lindote



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0946-5779-0A60-9525-DC3D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0946-5779-0A60-9525-DC3D



### Hash do Documento

3ad3cbbdee956888f6a9508506bec4c6947c31a8fe11cd89607da075a4a66c2d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2025 17:45 UTC-03:00